



**DECRETO Nº. 50/2017**

Orós – CE, de 02 de Outubro de 2017.

**REGULAMENTA A FORMA DE COBRANÇA DO IPTU 2017 E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS**, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de Outubro 2017, com vencimentos até o dia 20 de dezembro de 2017, sendo concedido desconto de 10% (dez por cento) na opção pelo pagamento à vista, na forma do preconizada do art. 112 do Código Tributário Municipal.

§ 1º - O IPTU do exercício de 2017 será lançado com base na situação cadastral do imóvel em dezembro de 2016;

§ 2º – Em caso de parcelamentos o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 2º.** Será emitido Documento de Arrecadação Municipal na forma de carnê, com 3 parcelas, e enviado para o endereço do contribuinte.

Parágrafo único - Os contribuintes que não receberem o carne referente ao IPTU de seu imóvel até dia 10 do mês dezembro de 2017 deverão retirá-los no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Orós.

**Art. 3º.** O vencimento das parcelas será em conformidade com o cronograma abaixo:

Nº DE PARCELAS	DATA
1º	20/12/2017
2º	20/01/2018
3º	20/02/2018



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 4º.** Os requerimentos de isenções, previstas no art. 113 do Código Tributário Municipal, deverão ser realizadas junto ao Setor de Tributação, até 31 (trinta e um) do mês de Dezembro de 2017.

**Art. 5º.** O não pagamento do Imposto nas datas previstas acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Simão Pedro Alves Pequeno**  
**Prefeito Municipal Orós**